



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

Rua do Progresso, n.º 214 – Centro – São Gonçalo do Rio Preto – Minas Gerais

Telefone: (38) 3546-1322 CNPJ: 02.321.135/0001-84

e-mail: [camarasgrpreto@yahoo.com.br](mailto:camarasgrpreto@yahoo.com.br)

# PORTARIA N.º 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE  
CONTROLE INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 50, I, da Lei Complementar n.º 101/2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**) para registro dos fatos gerados pelas normas do Art. 29-A, § 2º, I, II e III da Carta Magna, RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal com os seguintes objetivos:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal;

III – exercer o controle dos recursos orçamentários repassados ao Poder Legislativo Municipal na forma do Art. 29-A, § 2.º, I, II e III;

IV – prestar contas anualmente ao Tribunal de Contas de Minas Gerais sobre os gastos realizados pela Câmara Municipal.

Art. 2.º Para atender ao disposto no Art. 1.º determinar:

I – a nomeação da servidora **ANA KARLA LOPES ROCHA**, inscrita no CPF sob o n.º 075.905.056-25 para compor o Controle Interno;

Art. 3.º As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal consignada no orçamento do Município para o exercício corrente.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 08 de janeiro de 2019.

**Sebastião Monteiro Pereira**  
Presidente da Câmara Municipal